



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

## **PROJETO DE LEI Nº 251, DE 2019.**

Dispõe sobre acréscimo e alteração de dispositivos que especifica da Lei nº 5.124, de 04 de abril de 2018.

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:**

**Art. 2º** Os Artigos 63, 69, 70, 72, 76 e 78 da Lei nº 5.124, de 04 de abril de 2018, passam a vigorar com as seguintes redações, acrescentando o Art.62-A:

“Art. 62-A - Fica criada a figura do fiel depositário, voluntário, possuidor e/ou proprietário de áreas com pastagens, água e cercada, não cabendo ao(s) proprietário(s), qualquer ônus pelo custo de taxas e multas e outras despesas supervenientes. (AC)”

.....

“Art. 63 Consideram-se, entre outras, a critério do Órgão Público Responsável, infrações de natureza gravíssima, toda ocorrência tipificada como crime ou contravenção pela legislação federal. (NR)”

.....

“Art. 69 As infrações a esta Lei serão apuradas mediante processo administrativo próprio, iniciado com lavratura do auto de infração pela autoridade pública responsável do município, de que garantirá ao infrator o prazo de cinco (05) dias para regularizar a situação, adequando-se às normas legais. (NR)”

.....

“Art. 70 A Notificação/Auto de Infração de Maus Tratos, conforme modelo estabelecido no Anexo Único desta Lei, será lavrada em três (03) vias, no mínimo, destinando-se a primeira ao autuado e conterà: (NR)”

.....

.....





# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

“Art. 72 O auto de imposição de penalidades deverá ser lavrado pelo técnico qualificado (fiscal ou autoridade pública responsável e/ou habilitado(a) para tanto), vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, à Secretaria de Serviços Municipais e ao Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal da Saúde, dentro de até noventa (90) dias, contados da lavratura do auto de infração, e conterá as mesmas informações e os mesmos elementos do primeiro, bem como, fará referência à sua numeração . (NR)”

.....

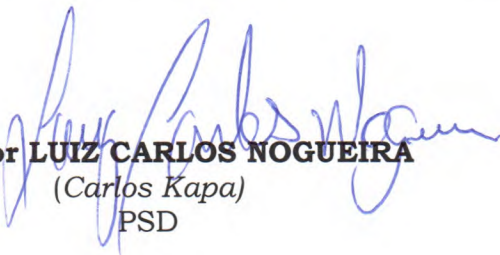
“Art. 76 Da penalidade aplicada, no prazo de cinco (05) dias, caberá pedido de reconsideração dirigido ao Secretário responsável pela Secretaria ou Órgão a que o técnico habilitado, fiscal ou autoridade responsável pelo auto de infração ou imposição de penalidades está subordinado, que poderá valer-se de subsídios fornecidos pelas Secretarias da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, para proferimento de sua decisão. (NR)”

.....

“Art. 78 As receitas originadas com a aplicação desta Lei serão revertidas para o fundo vinculado ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – CMPDA de Mogi Guaçu a ser criado, visando subsidiar suas atividades e demandas, sem prejuízo de dotações orçamentária específicas para tanto. (NR)”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Sala “Ulysses Guimarães”, 05 de dezembro de 2019.

  
**Vereador LUIZ CARLOS NOGUEIRA**  
(Carlos Kapa)  
PSD





# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº \_\_\_\_\_

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

Estado de São Paulo

CNPJ/MF nº45.301.264/0001-13

Rua Henrique Coppi, nº 200 - Centro - CEP: 13840-061 / Fone: (19)3851-7000

Nº da Ordem: \_\_\_\_\_

## NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO DE MAUS TRATOS

### IDENTIFICAÇÃO DO(A) INFRATOR(A)

Nome: \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF \_\_\_\_\_

Endereço para notificação \_\_\_\_\_

### LOCAL DA NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO

Endereço \_\_\_\_\_

### DISPOSIÇÕES LEGAIS

Em atendimento a Lei nº 5124, Art 2º, INCISO XIII e alterações posteriores, fica V.sa. notificado, quanto à situação de **MAUS TRATOS**, e/ou **ABANDONO** (solto), art. 14º e parágrafo seguinte, e serão de inteira responsabilidade de seus proprietários, aplicando o disposto na Legislação Federal, Civil e Criminal, além das Municipais e Estaduais, aplicar-se-á, também o Artº 62 e parágrafos 1º e 2º, assim como Art. 65, que prevê o pagamento das despesas com transporte, alimentação, estadia, assistência veterinária e outras, e poderá sua aplicação cominada com a Lei Federal, nº9605/98, Art.32.

### HISTÓRICO DE INSPEÇÃO E OU OBSERVAÇÕES

\_\_\_\_\_

### DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

\_\_\_\_\_

### DESCRIÇÃO DOS VALORES DAS MULTAS EM UFIM

\_\_\_\_\_

Mogi Guaçu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

Agente Público: \_\_\_\_\_

RE: \_\_\_\_\_